



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1266
DE 01 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONCEDER:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **MAYRA ALEXSSANDRA SANTOS DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 027.***.***-57**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Defesa Social e Ordem Pública, a partir de 01 de Junho de 2026 a 27 de Novembro de 2026.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 01 de Junho de 2026.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal